



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DIRECÇÃO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

Circular N° 153 / 100 /DNSP/2022

Data: 27/01 /2022

ASSUNTO: Orientação sobre o registo dos Modelos Diferenciados de Serviços (MDS) no instrumento de seguimento de pacientes em Tratamento Antirretroviral (Ficha Mestra).

Apesar do esforço do MISAU para aproximar os serviços de saúde à população através da expansão da rede sanitária no geral, e dos serviços de HIV/SIDA em particular, longas distâncias entre as comunidades e as US, e a baixa disponibilidade de transporte continuam constituindo barreiras para o acesso aos serviços de diagnóstico e tratamento do HIV e contribuem negativamente para a retenção, supressão viral, e morbimortalidade.

Como parte da resposta a estas barreiras, em 2018, o MISAU desenvolveu e iniciou com a implementação do Guião Orientador dos Modelos Diferenciados de Serviços, que, segundo a OMS, são abordagens que simplificam e adaptam a oferta dos serviços de HIV, para melhor servir às necessidades dos utentes, e otimizar os recursos disponíveis.

Os MDS têm como objectivos:

- Reduzir da frequência de visitas e o tempo de espera dos pacientes na Unidade Sanitária;
- Aproximar os serviços de saúde ao paciente, e prover atendimento fora do horário regular;
- Prover atendimento integrado ao paciente ou família;
- Reduzir a carga de trabalho ao Provedor de Saúde;
- Reduzir os custos para o paciente e para o Serviço Nacional de Saúde.

Desde o início da implementação do guião dos MDS até ao presente momento, vários MDS foram introduzidos no país, alguns dos quais podem ser oferecidos em simultâneo ao mesmo paciente, o que dificulta o seu registo na ficha mestra devido a limitação do espaço para o efeito. Assim, através desta, vimos orientar sobre os procedimentos para o registo dos MDS na ficha mestra.

1. Os MDS devem ser registados na coluna 24 da ficha mestra, através das respectivas abreviaturas (tabela abaixo):

MODELO	ABREVIATURA
Fluxo Rápido	FR
Dispensa Trimestral de ARV	DT
Dispensa Semestral de ARV	DS
Grupos de Apoio para Adesão Comunitária	GA
Abordagem Familiar	AF
Clubes de Adesão	CA
Dispensa Comunitária através do Provedor	DCP
Dispensa Comunitária através do APE	DCA
Dispensa Comunitária através de Brigadas Móveis	BM
Dispensa Comunitária através de Clínicas Móveis	CM
Extensão de Horário de atendimento	EH
Paragem única no Sector de TB	TB
Paragem única nos Cuidados e Tratamento	CT
Paragem única no SAAJ	SAAJ
Paragem única na SMI	SMI
Dispensa Descentralizada de ARV	DD
Doença Avançada por HIV	DAH

2. Se o paciente estiver inscrito em apenas 1 MDS, registar na coluna 24 a respectiva abreviatura do modelo;
3. Se o paciente estiver inscrito em 2 MDS, escrever na coluna 24 as abreviaturas dos respectivos MDS, separadas por uma barra oblíqua [/], independentemente da ordem (ex: DT/DD ou DD/DT);
4. Se o paciente estiver inscrito em 3 ou mais MDS, priorizar o registo dos seguintes modelos:
 - I. Dispensa Multimensal de ARV (Dispensa Trimestral ou Dispensa Semestral);
 - II. Dispensa Descentralizada;
 - III. Dispensa Comunitária (através do APE, BM ou Provedor);
 - IV. Abordagem Familiar.

NOTA: Alguns MDS estão em implementação em um número restrito de US selecionadas pelo MISAU (implementação faseada). A presente circular não deve ser interpretada como orientação para expansão dos mesmos para US que ainda não estejam a implementá-los.

Esta circular entra imediatamente em vigor a partir da data da sua divulgação.

Cordiais saudações.

O Director Nacional



Quinhas Fernandes, MD, MPH